



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 14/10/2011, publicado no DODF nº 202, de 18/10/2011, página 7.
Portaria nº 145, de 19/10/2011, publicado no DODF nº 204, de 20/10/2011, página 11.

PARECER Nº 199/2011-CEDF

Processo nº 410.004086/2008

Interessado: **Colégio Santa Maria**

Autoriza a oferta do ensino médio e da modalidade de educação de jovens e adultos – EJA, presencial, equivalente ao ensino fundamental – 1º ao 9º ano – e ao ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos de duração, em extinção progressiva, e em nove anos de duração – 1º ao 9º ano – com implantação gradativa, para o ensino médio e para a modalidade de educação de jovens e adultos – presencial, equivalente ao ensino fundamental e ao ensino médio.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 19 de dezembro de 2008, de interesse do Colégio Santa Maria, situado no SNCL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, sua Diretora solicita, às fls. 1 e 2, “autorização para implantar nova modalidade de educação (educação de jovens e adultos)”.

Em 28 de abril de 2010, a instituição educacional apresenta novo requerimento, solicitando “autorização da nova modalidade de Educação de Jovens e Adultos presencial e a Distância, Ensino Médio e Educação Profissional em Técnico em Informática [...]” – fl. 107.

Em 14 de setembro de 2010, a instituição educacional solicita, em novo requerimento, “autorização para implantar a nova modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA - presencial e Ensino Médio [...]” – fl. 276.

Após várias solicitações, feitas ao longo da tramitação deste processo, o pleito apresentado pelos dirigentes do Colégio Santa Maria, objeto do processo em tela, passa a ser a autorização para a oferta da educação de jovens e adultos equivalente aos ensinos fundamental e médio e do ensino médio.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 144/SEDF, de 28 de abril de 2006, com fulcro no Parecer nº 38/2006-CEDF: credencia, por cinco anos, a partir de 1º de fevereiro de 2004; autoriza o funcionamento da educação infantil: creche, 2 a 3 anos, e pré-escola, 4 a 5 anos, e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries; aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries. (fl. 95)



- Portaria nº 190/SEDF, de 8 de setembro de 2008, com fulcro no Parecer nº 173/2008-CEDF: autoriza o funcionamento do ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, a partir de 2008; autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, a partir de 2006; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano [...]. (fl. 96)
- Portaria nº 203/SEDF, de 12 de junho de 2009: recredencia, pelo prazo de cinco anos, a partir de 1º de fevereiro de 2009. (fl. 97)
- Ordem de Serviço nº 113/2009-Cosine/SEDF: aprova o Regimento Escolar.

Em 7 de dezembro de 2010, este processo foi encaminhado a este CEDF para apreciação e, em 26 de janeiro de 2011, diligenciado à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, para complementação e adequações da Proposta Pedagógica, tendo sido restituído a este Colegiado em 9 de fevereiro de 2011. Após análise preliminar da Assessoria Técnica, datada de 15 de julho de 2011, foi encaminhado a esta Relatora, em 25 de julho, para relato, entretanto, diante da necessidade de novas adequações na Proposta Pedagógica, solicitou-se à instituição educacional nova versão do referido documento organizacional, que foi inserido aos autos, em 26 de agosto de 2011 – fls. 499 a 539.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine em consonância com as disposições do artigo 98 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2010-CEDF. Dentre os documentos de instrução, destacam-se:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – fls. 1-2.
- Alvará de Funcionamento nº 00014/2008, vencido em 3 de janeiro de 2009, durante a tramitação do processo - fl. 3.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 08/2009, emitido em 3 de fevereiro de 2009, informando que a instituição educacional se encontra “[...] em condições físicas para oferecer as etapas da educação básica: Educação Infantil de 2 a 5 anos e Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA - (Ensino Fundamental e Ensino Médio)” – fls. 81 e 82.
- Segundo Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 297/10, emitido em 14 de setembro de 2010, favorável à oferta da “Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) a distância e Ensino Médio regular, desde que o atendimento aos PNES até a conclusão das obras se dê no pavimento Térreo e seja encaminhado oficialmente à SEEDF a conclusão da instalação para agendamento de nova visita Técnica ao local” (sic) – fl. 356.
- Terceiro e último Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 395/10, emitido em 7 de dezembro de 2010, informando que “As pendências apontadas em Laudo Técnico anterior foram cumpridas” e que “a instituição se encontra em condições físicas para oferecer também a modalidade de ensino: Educação de Jovens e



- Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio) a distância, Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática e Ensino Médio – fl. 371.
- Cópia reduzida da Planta Baixa – fls. 115 e 116.
 - Plano de curso: Habilitação Profissional de Técnico de Informática – Nível Médio – fls. 117 a 127.
 - Relatórios de Visita, *in loco* – fls. 128 a 132 e fls. 133 a 136.
 - Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente – fls. 386 a 390.
 - Última versão do Regimento Escolar – fls. 458 a 498.
 - Última versão da Proposta Pedagógica – fls. 499 a 539.
 - Licença de Funcionamento nº 00456/2010, com prazo por tempo indeterminado, cujas atividades contemplam creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, ensino técnico profissional e educação de jovens e adultos, ensino médio, em conformidade com a legislação vigente – fl. 355.

O Colégio Santa Maria, em seu pleito inicial, requer autorização da modalidade de educação de jovens e adultos – presencial e a distância, ensino médio e educação profissional em Técnico em Informática (fl. 107) e, em outro momento (fl. 276), retifica o pedido inicial, mantendo a educação de jovens e adultos, apenas presencial, e o ensino médio e retirando a educação profissional, assim justificado, conforme consta do relatório técnico da Cosine/SEDF:

Após subsídios de material, via e-mail, e das instruções desta técnica, a responsável pela instituição educacional verificou que a *Educação de Jovens e Adultos* à Distância demandaria outros procedimentos e que não teria condições de implementação (sic) no momento, permanecendo somente *Educação de Jovens e Adultos – Presencial* – fl. 360.

O processo foi diligenciado pela Cosine/SEDF diversas vezes, visando à atualização e às adequações dos documentos organizacionais às normas legais vigentes, uma das razões para a morosidade na sua tramitação.

O Regimento Escolar, às fls. 313 a 353, segundo Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF – fl. 365 – foi “[...] elaborado conforme o artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF, considera a sistemática de toda a organização didático-pedagógica e administrativa do Colégio Santa Maria, estando em condições de ser aprovado [...] (Minuta de Ordem de Serviço à fl. 367)”.

Esta Relatora esclarece que, em virtude das alterações feitas na última versão da Proposta Pedagógica, fls. 499 a 539, inclusive para atendimento ao artigo 151 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2010-CEDF, que trata do instituto do avanço de estudos, foi acrescentada aos autos nova versão do Regimento Escolar, fls. 458 a 498, que deve ser objeto de análise da Cosine/SEDF.



Atualmente, o Colégio Santa Maria oferece a educação infantil de 2 a 5 anos – creche e pré-escola, o ensino fundamental organizado em oito séries, em convivência com o ensino de nove anos, em extinção progressiva e implantação gradativa, respectivamente, todos devidamente autorizados por este CEDF.

A Proposta Pedagógica do Colégio Santa Maria, elaborada em consonância com o artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2010-CEDF, contempla:

I – Origem Histórica, Natureza e Contexto da Instituição, “privilegia o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno e sua inserção no ambiente social [...]”. (fl. 501)

II – Fundamentos Norteadores da Prática Educativa, destacando-se:

- o respeito aos direitos humanos e exclusão de qualquer tipo de discriminação, posicionamento em questões sociais e confiança em si mesmo (fl. 502);
- o Colégio busca o desenvolvimento do aluno como ser humano e, para tanto, leva em conta a capacidade cognitiva, afetiva e motora, os interesses e as necessidades da comunidade escolar (fls. 502 e 503).

III – Missão e Objetivos Institucionais: oferecer educação de qualidade, proporcionando ao aluno condições de aprimoramento, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e da criticidade (fl. 505).

IV- Organização Pedagógica da Educação e do Ensino Oferecidos. (fls. 507 a 508)

1 - educação infantil, oferecida em regime anual, para crianças de 2 a 5 anos, na forma que se segue:

- a) creche I – 2 anos de idade;
- b) creche II – 3 anos de idade;
- c) pré-escola I – 4 anos de idade;
- d) pré-escola II – 5 anos de idade.

2 - ensino fundamental:

- a) 1ª à 8ª série, em extinção progressiva;
- b) 1º ao 9º ano, em implantação gradativa.

3 - ensino médio: 1ª à 3ª série.

4 - educação de jovens e adultos, em regime anual, presencial:

- a) 1º período - equivalente ao ensino fundamental - 1º ao 5º ano, com idade mínima de 15 anos;
- b) 2º período - equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano, com idade mínima de 15 anos;



- c) 3º período - equivalente ao ensino médio - 1ª à 3ª série, com idade mínima de 18 anos.

A Proposta Pedagógica do Colégio Santa Maria descreve, às fls. 509 – 519, a concepção de currículo, os critérios adotados para a sua organização, seus princípios norteadores, além dos objetivos das atividades e componentes curriculares das etapas da educação básica oferecidas, da educação infantil ao ensino médio, bem como da modalidade da educação de jovens e adultos: ensino fundamental e ensino médio.

A prática pedagógica, principalmente no ensino médio,

evidencia a *interdisciplinaridade* e a *contextualização*, articulando as áreas do conhecimento da realidade social e política através da Geografia, da História, da Sociologia e da Filosofia, auxiliando a formação de atitudes do educando frente aos espaços sociais dos quais partilha, levando-o a compreender melhor [...] o espaço social em que vive através da análise e interpretação dos processos de transformação das relações entre os homens e destes com a natureza – fl. 514.

Está inserida na organização curricular da instituição educacional a oferta de temas transversais integrados aos diversos componentes curriculares, privilegiando temas, como: Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual, Vida Familiar e Social, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens, Educação para o Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Ética, Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

As matrizes curriculares, anexadas às fls. 520 a 529, do ensino fundamental organizado em oito e em nove anos de duração, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, presencial – ensino fundamental e médio, contemplam todos os componentes curriculares e carga horária previstos pela legislação vigente.

Independentemente da etapa ou modalidade e em conformidade com o Regimento Escolar, a instituição educacional adota, em linhas gerais, alguns critérios básicos aplicados à avaliação: (fls. 532 e 533)

- processo contínuo e sistemático que envolve o crescimento do aluno e o trabalho didático do Corpo Docente, levando-se em conta os objetivos e finalidades da educação e da filosofia desenvolvida pelo Colégio Santa Maria;
- identificação dos níveis de competências, de habilidades, de atitudes e de valores dos alunos no início, durante ou ao término do processo de ensino-aprendizagem;
- senso de responsabilidade, disciplina, interesse, participação, criatividade, hábitos e atitudes, convívio, reflexão, cooperação, decisão, iniciativa e liderança;
- [...]



Esta Relatora recomenda aos dirigentes do Colégio Santa Maria que, no item Origem Histórica, Natureza e Contexto da Instituição, à fl. 501 da Proposta Pedagógica, sejam incluídos os atos legais, a partir da sua criação, garantindo, assim, o registro de sua trajetória histórica como instituição educacional pertencente ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Vale acrescentar que a morosidade na instrução processual se deu pelos seguintes motivos:

1. Processo diligenciado pela Cosine/SEDF várias vezes, para adequação dos documentos organizacionais às normas legais em vigor.
2. Licença de Funcionamento expedida somente em 4 de outubro de 2010, em razão de problemas “[...] de alteração da destinação do lote [...]” – fl. 84.
3. Impossibilidade de oferecer a educação de jovens e adultos a distância, pleito retirado do presente processo somente em 14 de setembro de 2010 – fl. 276.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do ensino médio e da modalidade de educação de jovens e adultos – EJA, presencial, equivalente ao ensino fundamental – 1º ao 9º ano – e ao ensino médio, pelo Colégio Santa Maria, mantido pelo CEFOR – Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda.-ME, ambos situados no SNCL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos de duração, em extinção progressiva, e em nove anos de duração – 1º ao 9º ano – com implantação gradativa, para o ensino médio e para a modalidade de educação de jovens e adultos – presencial, equivalente aos ensinos fundamental e médio e do ensino médio, que constituem os anexos I a X.

É o parecer.

Brasília, 27 de setembro de 2011.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 27/9/2011

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: anual e seriado									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		20	20	20	20	25	25	25	25
Total da carga horária anual (sem opção do Espanhol)		800	800	800	800	833	833	833	833
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		21	21	21	21	26	26	26	26
Total da carga horária anual (com opção do Espanhol)		840	840	840	840	866	866	866	866
OBSERVAÇÕES: 1. Horário - 1ª à 4ª série - Matutino: 7h30 às 11h45. - Vespertino: 13h30 às 17h45. - 5ª à 8ª série - Matutino: 7h30 às 11h55. - Vespertino: 13h30 às 17h55. 2. Módulo-aula - da 1ª à 4ª série: quatro módulos-aula diários de 60 minutos cada. - da 5ª à 8ª série: cinco módulos-aula diários de 50 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 1ª à 8ª série – 15 minutos, não computados na carga horária diária. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.									



Anexo II do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: anual e seriado										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		20	20	20	20	20	25	25	25	25
Total da carga horária anual (sem opção do Espanhol)		800	800	800	800	800	833	833	833	833
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		21	21	21	21	21	26	26	26	26
Total da carga horária anual (com opção do Espanhol)		840	840	840	840	840	866	866	866	866
OBSERVAÇÕES: 1. Horário - 1º ao 5º ano - Matutino: 7h30 às 11h45. - Vespertino: 13h30 às 17h45. - 6º ao 9º ano - Matutino: 7h30 às 11h55 - Vespertino: 13h30 às 17h55 2. Módulo-aula - do 1º ao 5º ano: quatro módulos-aula diários de 60 minutos cada. - do 6º ao 9º ano: cinco módulos-aula diários de 50 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 1º ao 9º ano – 15 minutos, não computados na carga horária diária. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.										



Anexo III do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: anual e seriado					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)			25	25	25
Total da carga horária anual (sem opção do Espanhol)			833	833	833
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)			26	26	26
Total da carga horária anual (com opção do Espanhol)			866	866	866
OBSERVAÇÕES: 1. Horário Matutino: 7h30 às 11h55. 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					



Anexo IV do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série Turno: Noturno Módulo: 40 semanas Regime: anual e seriado					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)			25	25	25
Total da carga horária anual (sem opção do Espanhol)			800	800	800
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)			26	26	26
Total da carga horária anual (com opção do Espanhol)			832	832	832
OBSERVAÇÕES: 1. Horário Noturno: 19h às 23h15. 2. Módulo-aula: duração de 48 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. As aulas do componente curricular Educação Física são desenvolvidas através de atividades recreativas e esportivas. 5. O aluno poderá ser dispensado da prática da Educação Física, quando amparado por dispositivo legal. 6. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					



Anexo V do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – 1º período – equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		20	20	20	20	20
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)		300	300	300	300	300
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		21	21	21	21	21
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)		315	315	315	315	315
OBSERVAÇÕES: 1. Horário: Matutino: 7h30 às 10h45 Vespertino: 13h30 às 16h45. 2. Módulo-aula: quatro módulos-aula diários de 45 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.						



Anexo VI do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – 2º período – equivalente aos anos finais do Ensino Fundamental Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		25	25	25	25
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)		400	400	400	400
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		26	26	26	26
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)		416	416	416	416
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário Matutino: 7h30 às 11h45; Vespertino: 13h30 às 17h45.					
2. Módulo-aula: cinco módulos-aula diários de 48 minutos cada.					
3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula.					
4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					



Anexo VII do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – 1º período – equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		20	20	20	20	20
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)		300	300	300	300	300
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		21	21	21	21	21
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)		315	315	315	315	315
OBSERVAÇÕES: 1. Horário Noturno: 19h às 22h15 2. Módulo-aula: quatro módulos-aula diários de 45 minutos cada; 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.						



Anexo VIII do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – 2º período – equivalente aos anos finais do Ensino Fundamental Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)		25	25	25	25
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)		400	400	400	400
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)		26	26	26	26
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)		416	416	416	416
OBSERVAÇÕES: 1. Horário: Noturno: 19h às 23h15 2. Módulo-aula: cinco módulos-aula diários de 48 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					



Anexo IX do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos –3º período – equivalente ao Ensino Médio Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)			25	25	25
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)			400	400	400
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)			26	26	26
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)			416	416	416
OBSERVAÇÕES: 1. Horário Matutino: 7h30 às 11h45. Vespertino: 13h30 às 17h45 2. Módulo-aula: duração de 48 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					



Anexo X do Parecer nº 199/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – 3º período – equivalente ao Ensino Médio Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			X	X	X
Total de módulos-aula semanais (sem opção do Espanhol)			25	25	25
Total da carga horária semestral (sem opção do Espanhol)			400	400	400
Total de módulos-aula semanais (com opção do Espanhol)			26	26	26
Total da carga horária semestral (com opção do Espanhol)			416	416	416
OBSERVAÇÕES: 1. Horário Noturno: 19h às 23h15. 2. Módulo-aula: duração de 48 minutos cada. 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados como horário de aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatória. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.					